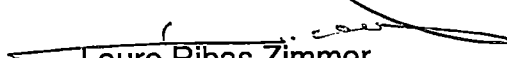






| | |
|--------------------|--------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 25 / 9 / 98 | |
| D.O.U. 29 / 9 / 98 | Seção 1 P. 5 |
| ATO: PM. 1.015 | 28/9/98 |
| D.O.U. 29 / 9 / 98 | Seção 1 P. 2 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

597/98

| | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Educação e Cultura Brasília de São Paulo | | UF SP |
| ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Geral, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo | | |
| RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer | | |
| PROCESSO N.º: 23033.011407/96-60 | | |
| PARECER N.º: CES 597/98 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 2-9-98 |
| <p>II - VOTO DO RELATOR</p> <p>Acato o exposto no Relatório nº 420/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, e opino favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Geral, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo, mantida pela Associação de Educação e Cultura Brasília de São Paulo, com sede em São Paulo/SP, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, devendo a DEMEC/SP supervisionar a implantação do curso, a fim de assegurar que os aspectos necessários à qualidade de ensino sejam observados pela Instituição.</p> <p align="center">Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.</p> <p align="center">  Lauro Ribas Zimmer Relator </p> <p>III - DECISÃO DA CÂMARA</p> <p align="center">A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p align="center">Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1998.</p> <p>Conselheiros:  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente </p> | | |
| 166. | | |

Par. 597/98
OK
SIAPRO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 420 /98

Processo nº : 23033.011407/96-60
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA BRASÍLIA DE SÃO PAULO
CGC nº : 92.522.461/0001-01
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, Habilitação Geral, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Educação e Cultura Brasília de São Paulo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou favorável à aprovação do projeto, com 100 vagas totais anuais, mediante Parecer DEPEs/SESu nº 922/97. A CEE de Administração recomendou à Instituição que:

Demonstre efetivo envolvimento com a comunidade; adquira o acervo bibliográfico atualizado; instaure um plano de cargos e salários; proporcione a melhoria de titulação do quadro docente, através da inclusão de doutores e mestres, de modo que alcance desde o início de funcionamento do curso o mínimo de 2,5 de IDCD (Índice de Dedicção do Corpo Docente).

Mediante o Parecer nº 379 de 07 de julho de 1997, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo.

Para verificar a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 96 de 09 de fevereiro de 1998, composta pelos professores Maria da Graça Rissi da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Eduardo Jorge Barbosa de Novais da Universidade Católica de Salvador e a Técnica em Assuntos Educacionais, Helcy Fonseca Cezar, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo. A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias nos dias 30 e 31 de março.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à conversão do processo em diligência, para que fossem cumpridas as exigências listadas em seu relatório, sintetizadas a seguir:

- a) adequação dos regimentos da mantida e mantenedora à legislação vigente;
- b) readequação do projeto pedagógico e da grade curricular;
- c) contratação do coordenador do curso;
- d) revisão do Regulamento de Estágio, contemplando o Trabalho de Conclusão do Curso;
- e) adequação da infra-estrutura física ao número de 100 (cem) vagas totais anuais;
- f) elaboração de um plano quantitativo de aquisição e atualização da Biblioteca Básica e de plano de informatização da base de dados e acesso à INTERNET;
- g) definição de área disponível para estudos em grupo e individual;
- h) separação da área física da Biblioteca do Ensino Básico e Superior;
- i) elaboração de um plano de atualização, manutenção e de atualização dos equipamentos e programas de informática;
- j) elaboração de uma política de Avaliação Institucional.

Esta Secretaria encaminhou correspondência à Instituição, solicitando a adequação do projeto às exigências da Comissão Verificadora, no prazo de 90 dias, Ofício COTEC/SESu/MEC nº 2.870 de 16 de abril de 1998.

Em 02 de junho de 1998, a IES solicitou à esta Secretaria o retorno da Comissão Verificadora para averiguar o cumprimento da Diligência.

A Portaria SESu/MEC nº 767/98 de 08 de junho de 1998, constituiu Comissão Verificadora, composta pelos mesmos membros designados pela Portaria 96/98, para avaliar as condições existentes para a autorização do curso. A Comissão Verificadora visitou a IES nos dias 28, 29 e 30 de junho de 1998 e apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II - MÉRITO

Com o objetivo de conferir maior flexibilidade ao curso, a Comissão Verificadora realizou alterações na grade curricular, que foram acatadas pela Instituição. A nova grade curricular está em conformidade com a Resolução CFE nº 02/93.

A Instituição se comprometeu a instalar a Biblioteca da Faculdade Brasília de São Paulo de acordo com as necessidades do curso.

Esta Secretaria recomenda à DEMEC/SP que supervisione a implantação do curso proposto, a fim de assegurar que os aspectos necessários à qualidade de ensino sejam observados pela Instituição.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Administração, Habilitação Geral, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de São Paulo, mantida pela Associação de Educação e Cultura Brasília de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 21 de agosto de 1998.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.011407/96-60

Instituição: Faculdade Brasília de São Paulo

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|----------------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Administração, Habilitação Geral | Associação de Educação e Cultura Brasília de São Paulo | 100 | Noturno | Seriado | 3.180 h/a | 04 anos | 07 anos |

*Integralização Curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|---|---|-----------|
| Titulação | Área do Conhecimento | Totais |
| Doutores | Ciências | 01 |
| Mestres | Administração, Contabilidade, Letras, Filosofia | 04 |
| Especialistas | Direito, Sociologia | 02 |
| Graduados | Ciências Econômicas, Administração | 02 |
| TOTAL | | 09 |
| O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado. | | |

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição conta com 14 salas de aula, 7 sanitários, sala para professores, coordenação e direção, quadra poli-esportiva com 350m², ginásio de esportes coberto com 1.000m² e estacionamento coberto com capacidade para 60 veículos, entre outras acomodações.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os três laboratórios de Informática destinados ao curso proposto estão devidamente equipados. Há também 2 laboratórios Multidisciplinares.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca conta com 432 títulos em 934 volumes, além da assinatura corrente de 25 periódicos. Possui regulamento adequado e funciona aparentemente bem, com um acervo que já está sendo consultado pelos alunos do curso técnico. Há projeto de construção de um prédio específico para a biblioteca dos cursos superiores, com previsão de conclusão até o final do ano. O local está em obras. O projeto foi considerado adequado.

Processo nº 23033.011407/96-60

Anexo B

| FACULDADE BRASÍLIA DE SÃO PAULO | | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|---|
| CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| CORPO DOCENTE (1ª SÉRIE) | | | | |
| DISCIPLINA | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO | ÁREA |
| Matemática Aplicada | Massae Sato | Bacharel em Física | Doutora em Ciências | Astronomia Matemática |
| Introdução à Economia | Cláudio M.S. Ratola | Bacharel em Ciências Econômicas | | |
| Introdução à Administração (TGA) | Evandir Megliorini | Bacharel em Administração | Mestre em Administração | Administração |
| Inst. Dir. Pub.e Privado | Moacir Pereira | Bacharel em Direito | Especialista em Direito | Direito Civil e Proc.Civil |
| Contabilidade I | Enrico Cristaldi Grifeo | Bacharel em Administração | Mestre em Contabilidade | Contabilidade Geral |
| Metodologia Científica e Comunicação Empresarial | Marta Cavalcante de Barros | Bacharel em Letras | Mestre em Letras | Teoria Literária e Literatura Comparada |
| Filosofia e Ética Profissional | Orlando Bruno Linhares | Bacharel em Filosofia | Mestre em Filosofia | Filosofia das Ciências Humanas |
| Sociologia Aplicada à Administração | Lúcia Aparecida Valadares Sartório | Bacharel em Ciências Sociais | Especialista em Sociologia | Sociologia do Trabalho |
| Informática | José Braz de Araujo | Bacharel em Administração | | |

FONTE: Secretaria Geral

Anexo C

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA (Horas/Aula) | PRÉ-REQUISITO |
|---|----------------------------|-----------------|
| 1º SEMESTRE/SÉRIE | | |
| CONTABILIDADE I (CONTABILIDADE GERAL | 72 | |
| FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL | 72 | |
| INFORMÁTICA | 72 | |
| INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO | 72 | |
| INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO - TGA | 72 | |
| INTRODUÇÃO À ECONOMIA | 72 | |
| MATEMÁTICA (APLICADA À ADMINISTRAÇÃO) | 72 | |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL | 144 | |
| SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO | 72 | |
| 2º SEMESTRE/SÉRIE | | |
| CONTABILIDADE II (ESTRUTURA E ANÁLISE DE BALANÇO) | 72 | CONTABILIDADE I |
| ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS | 72 | |
| ESTATÍSTICA I (FUNDAMENTOS E MÉTODOS) | 72 | |
| LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMERCIAL E DO TRABALHO | 72 | |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA | 72 | |
| ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS | 72 | |
| PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO | 72 | |
| SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE | 72 | |
| TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES | 72 | INTRODUÇÃO A |

| | | |
|---|----|--|
| | | ADMINISTRAÇÃO - TGA |
| TEORIA MICROECONÔMICA | 72 | INTRODUÇÃO A ECONOMIA |
| 3º SEMESTRE/SÉRIE | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS E COMÉRCIO VAREJISTA | 72 | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO | 72 | |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 72 | |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, COMPRAS E PATRIMONIAIS | 72 | |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | 72 | CONTABILIDADE II |
| ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA (MARKETING) | 72 | |
| CONTABILIDADE III (CUSTOS E ORÇAMENTOS) | 72 | CONTABILIDADE II |
| ECONOMIA BRASILEIRA E GLOBALIZAÇÃO | 72 | TEORIA MICROECONÔMICA |
| ESTATÍSTICA II (APLICADA À ADMINISTRAÇÃO) | 72 | ESTATÍSTICA I |
| PESQUISA OPERACIONAL | 72 | |
| 4º SEMESTRE/SÉRIE | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 72 | |
| ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA | 72 | |
| CONTROLADORIA | 72 | CONTABILIDADE III |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 72 | ADM. DE MARKETING |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE ADM. DE REC. MAT. COMPRAS E PATRIMONIAIS | 72 | ADM. DE REC. MAT. COMPRAS E PATR. |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE ADMINISTRAÇÃO | 72 | TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES E DEMAIS DE ADM. DA TERCEIRA SÉRIE |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE FINANÇAS | 72 | ADM. FINANCEIRA |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE MARKETING | 72 | ADM. DE MARKETING |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE PRODUÇÃO | 72 | ADM. DE PRODUÇÃO |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE RECURSOS HUMANOS | 72 | ADM. REC. |